

O processo de formação e constituição do representante membro de Comitês de Bacia hidrográfica: um olhar sobre a experiência participativa**The process of formation and constitution of the representative member of Basin Committees River: a look at the participatory experience**

DOI:10.34117/bjdv6n1-259

Recebimento dos originais: 30/11/2019

Aceitação para publicação: 23/01/2020

Fernanda Matos

Professora, Pesquisadora, Doutoranda em Administração
Universidade Federal de Minas Gerais
E-mail:fcmatosbh@gmail.com

Alexandre de Pádua Carrieri

Doutor em Administração pela Universidade Federal de Minas Gerais
Professor Titular UFMG. Pesquisador 1A CNPq.
E-mail:aguiar.paduacarrieri@terra.com.br

Ivan Beck Ckagnazaroff

Doutor pelo Doctoral Programme Aston Business School – Aston
Professor Titular na Universidade Federal de Minas Gerais
E-mail:ivanbeck00@gmail.com

RESUMO

Neste trabalho, refletimos sobre o processo de formação dos membros representantes de Comitês de bacia hidrográfica no Brasil. A análise foi realizada por meio leitura de Bourdieu, Berger e Luckmann, entre outros autores, e permeia questões referentes a experiência participativa, formação e constituição do representante, enquanto membro de um organismo de bacia. Caracteriza-se por uma abordagem interpretativa e exploratório desenvolvido através da análise dos questionários de pesquisa com base em uma amostra de 35%, de um universo de 11.197 representantes, entre titulares e suplentes, que fazem parte de 205 dos 210 comitês estaduais de bacias hidrográficas no Brasil.

Palavras-chave: recursos hídricos; participação; Brasil; socialização; habitus

ABSTRACT

In this paper, we reflect on the process of formation of the representative members of River Basin Committees in Brazil. The analysis was performed by reading Bourdieu, Berger and

Luckmann, among other authors, and permeates questions regarding the participative experience, formation and constitution of the representative, as a member of a basin organism. It is characterized by an interpretative and exploratory approach developed through the analysis of research questionnaires based on a 35% sample, from a universe of 11,197 representatives, including holders and alternates, who are part of 205 of the 210 state river basin committees. in Brazil.

Keywords: water resources; participation; Brazil; socialization; habitus

1 INTRODUÇÃO

O objetivo deste estudo é, por meio de uma leitura de Bourdieu, analisar o processo de formação do representante enquanto membro de um órgão colegiado em Comitês de bacia hidrográfica. Partiu-se da hipótese de que este tipo de agente está simultaneamente inserido em pelo menos duas estruturas: em sua organização de origem e no colegiado que participa. O problema analisado por este trabalho é suscitado por uma possível assimetria nas relações de poder que investem estes campos. Ou seja, a possibilidade de que os interesses da organização de origem do agente possuam maior relevância em suas ações do que os interesses comuns que conduziria ao "bem público", nesta questão, relacionado ao acesso de água em quantidade e qualidade satisfatório.

Para o desenvolvimento do texto foram utilizadas abordagens teóricas relacionadas aos conceitos de socialização e campo de poder de Bourdieu (1989; 1996). Um dos pontos centrais dos estudos deste autor é a relação entre as estruturas objetivas, que se referem aos campos sociais, e as estruturas incorporadas, relacionadas ao *habitus*, ou seja, um conhecimento adquirido, cuja produção é dada pelas diferentes instâncias de “valores culturais e referências identitárias” (SETTON, 2002, p.60). Estes conceitos foram considerados, pois auxiliam a pensar a influência das estruturas na formação do Conselheiro, bem como a influência de jogos de poder existentes no campo dos órgãos colegiados, enquanto instâncias deliberativas.

Diante da ampla produção intelectual de Pierre Bourdieu, emblemático filósofo e sociólogo Francês do séc. XX foi necessário delimitar apenas algumas vertentes de seu pensamento. Este processo, no entanto, não é feito sem danos ou barreiras epistemológicas. A interação entre conhecimento e sociedade, pela ótica de Bourdieu (1989) abarca uma série de complexidades. Apropriando-se da obra de Marx, o autor explica que qualquer tentativa de migração de ideias sofre impactos de seus sistemas de referências, pois estes atuam como campo balizador de sua criação enquanto produção cultural. Bourdieu (1989) esclarece, ainda

que ‘repatriar’ uma ideia ou conceito pode implicar ‘riscos graves de ingenuidade e de simplificação’.

Dessa forma, assumimos que não é nosso propósito abordar todos os conceitos e obras de Bourdieu, no sentido de esgotar seu entendimento. Nesse sentido, utilizamos parte da teoria desenvolvida pelo autor, apropriando-nos de alguns conceitos específicos buscando elucidar o processo formação e participação dos membros de órgãos colegiados para a gestão dos recursos hídricos. Assim, visando compreender as relações de poder neste contexto adotaremos como horizonte o preceito de que “num estado do campo em que se vê o poder por toda a parte”, (...) é necessário saber descobri-lo onde ele se deixa ver menos, onde ele é mais completamente ignorado, portanto, reconhecido” (BOURDIEU, 1989, p.8).

Ademais, o campo que envolve as relações entre conselho, agente e organizações, mostra-se como um terreno fértil para se pensar as teorias bourdiesianas no contexto dos estudos organizacionais. Isso porque a noção de poder simbólico, apesar de pouco explorada, fornece uma ferramenta minuciosa para compreender a realidade das relações sociais e as disputas políticas que as compõem. Como dito por Bourdieu (1989), poder simbólico é um poder invisível no qual só pode ser exercido com a “cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão agente ou mesmo que o exercem”.

Por fim, trata-se de um contexto amplo, cuja complexidade vai além das hierarquias oficiais representadas normalmente na ótica da burocracia. Uma vez que o agente conselheiro sofre um processo de identificação e socialização, tanto do órgão colegiado (estrutura e composição), quanto da organização e/ou grupo o qual representa, há um processo dialético. Para tanto, este trabalho foi organizado em três partes além desta introdução. Na primeira nos aprofundaremos nos conceitos de campo e ação social à luz de Bourdieu. Na seção posterior trataremos das situações específicas do cenário dos comitês de bacias hidrográficas, esclarecendo a formação deste campo, visando elucidar como seus agentes são constituídos por esses espaços ao mesmo tempo em que os constituem.

2 CAMPO DE PODER E AÇÃO SOCIAL EM BOURDIEU

A noção de *campo* em Bourdieu se trata do conjunto de aspectos que influenciam as ações do indivíduo agente, cujas escolhas se dão sempre em um domínio de possibilidades limitadas (BOURDIEU, 1989). Ao aplicarmos este conceito aos comitês de bacia hidrográfica e às organizações representadas nestes comitês, esta noção diz respeito aos organismos colegiados em arranjos institucionais de deliberações que atuam no processo de socialização

do agente em sua formação como Conselheiro. Isso se refere ao modo em que a subjetividade desses atores é influenciada pela sua identificação com as diretrizes do grupo ou organização no qual representa.

Para Bourdieu, todo campo é um espaço representativo de forças que disputam para conservar ou transformar as relações de poder que o constituem. Nessa perspectiva, podemos analisar os comitês de bacia hidrográfica e os conselhos de recursos hídricos como campos que envolvem diferentes atores que possuem atribuições de mediar, articular, aprovar e acompanhar as ações para o gerenciamento dos recursos hídricos de sua jurisdição, tendo como atribuição legal deliberar sobre a gestão da água de forma compartilhada com representantes da sociedade e poder público.

O espaço da deliberação, nesse sentido, é como um campo de lutas, “no interior do qual os agentes se enfrentam, com meios e fins diferenciados conforme sua posição na estrutura do campo de força” (BOURDIEU, 1996 p.50). Assim, considerando a ação do indivíduo como intencional, não desinteressada e, portanto, política, o campo das deliberações pode ser visto como um campo de poder simbólico e circulação de capitais de distintas naturezas. Para o autor, a estrutura do campo e a distribuição desigual dos recursos contribuem para assegurar a reprodução do campo (BOURDIEU, 2005, p.27). Isso ocorre pois, ao ocuparem uma posição favorecida na estrutura, mas elas tendem a conservar a estrutura e a sua posição, nos limites de suas disposições, que se relaciona a sua trajetória social, por exemplo, e é apropriada à sua atual posição (BOURDIEU, 2004 p.29).

Além disso, Bourdieu amplia a concepção marxista de capital, compreendendo por esse termo não apenas o acúmulo de bens e riquezas econômicas, mas todo recurso ou poder que se manifesta em uma atividade social. Assim, além do capital econômico (renda, salários, imóveis), é decisivo para o sociólogo a compreensão de capital cultural (saberes e conhecimentos reconhecidos por diplomas e títulos), capital social (relações sociais que podem ser convertidas em recursos de dominação). Em resumo, refere-se a um capital simbólico como aquilo que é popularmente chamado de prestígio, honra e que permite identificar agentes no espaço social. Para Bourdieu, 1996, p.42

os ‘agentes’ são, de fato, agentes que atuam e que sabem, dotados de um senso prático [...], de um sistema adquirido de preferências, de princípios de visão e de divisão (o que comumente chamamos de gosto), de estruturas cognitivas duradouras (que são essencialmente produto da incorporação de estruturas objetivas) e de

esquemas de ação que orientam a percepção da situação e a resposta adequada. O *habitus* é essa espécie de senso prático do que se deve fazer em dada situação – que chamamos, no esporte, o sendo do jogo, arte de antecipar o futuro do jogo inscrito, em esboço, no estado atual do jogo.

Portanto, os atores utilizam e aportam diferentes recursos quando entram no processo, o que Bourdieu (1989) chama de capital simbólico, que é constituído dos capitais econômico, cultural e social. Esses agentes, representantes nos comitês de bacia, se adaptam às exigências e as necessidades do campo, mas possuem interesses próprios, objetivos específicos que é a representação de uma determinada organização alocada em um segmento previsto na legislação, além de atuarem em prol de objetivos em comum. Esta multiplicidade de tipos de capital que circundam e determinam um *habitus* nos ajuda a compreender que as desigualdades sociais não decorrem somente de diferenças econômicas, mas também dos entraves causados, por exemplo, pelo déficit de capital cultural no acesso a bens simbólicos.

3 ÓRGÃOS COLEGIADOS PARA A GESTÃO DAS ÁGUAS

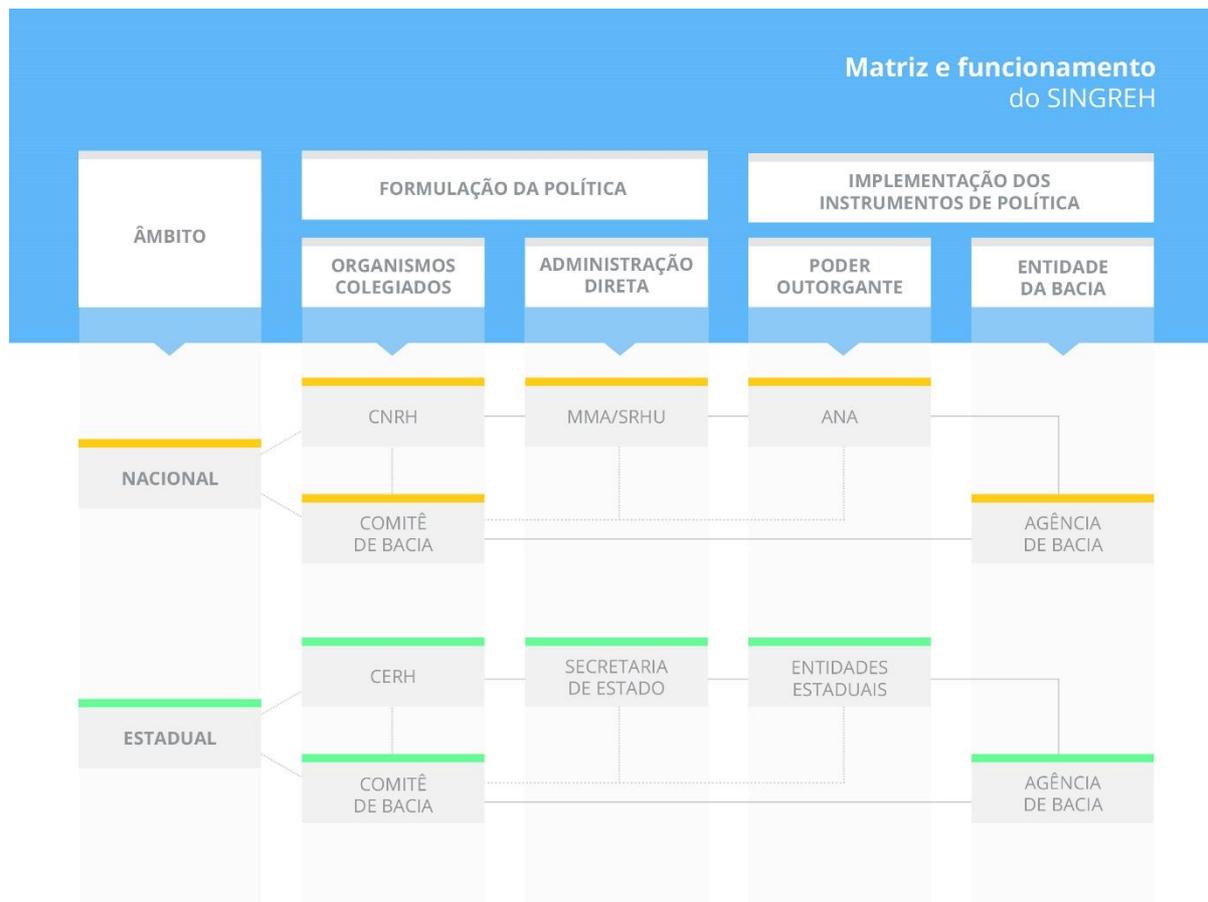
Para apresentar o campo que envolve os agentes analisados por este estudo, um breve mapeamento pode ser apresentado. A noção de campo, como explica Bourdieu (2004, p.20), designa um espaço relativamente autônomo, um "microcosmo dotado de suas leis próprias". Neste sentido, os agentes, membros dos Comitês de bacia hidrográfica e Conselhos de Recursos Hídricos, são subdivididos e organizados nos seguintes segmentos: *organização civil, usuários de água, poderes públicos estadual e municipal*. Em resumo, “esse conjunto de representações deve buscar reunir os antagonismos dos interesses sobre a água, porém, o uso dos recursos hídricos deve ser sustentável de modo a assegurar condições não só para as atuais gerações, mas também para as futuras” (ANA, 2011).

Importa realçar, que no caso da sociedade civil e dos usuários de água, essa representação está relacionada a entidades constituídas, e, nesse sentido, não existe espaço para a participação individual. Além disso, cada segmento pode ser agrupado por categorias. O segmento “usuário”, por exemplo, é organizado pelas categorias de geração de energia, irrigantes, indústria, etc. Neste segmento são considerados grupos, entidades públicas e privadas e coletividades que, em nome próprio ou no de terceiros, utilizam os recursos hídricos, ou ainda que captam água, lançam efluentes ou realizam usos que não para consumo

diretamente em corpos hídricos (rio ou curso d'água, reservatório, açude, barragem, poço, nascente, etc.).

O campo da gestão dos recursos hídricos é normatizado pela Lei 9.433 de 1997, que instituiu o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos composto pelo: i) Conselho Nacional de Recursos Hídricos; ii) a Agência Nacional de Águas (ANA); iii) os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal; iv) os Comitês de Bacia Hidrográfica; v) os órgãos dos poderes públicos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos (ex. IGAM) e iv) as Agências de Água (Secretarias Executivas). Esta estrutura pode ser representada pelo organograma exposto na Figura 1.

Figura 1: Matriz institucional do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



Fonte: ANA, 2019

A lei das águas, regulamentou que os Poderes Públicos, federal e estaduais, compartilham com entes não-governamentais (usuários e sociedade civil) parte de sua competência com órgãos colegiados - comitês de bacia hidrográficas e conselhos de recursos hídricos. A normatização traça o desenho no qual deverá ser constituído os referidos órgãos, enquanto campo, durante um período de mandato, pode-se num primeiro momento, pensar que agentes “criam o espaço, e o espaço só existe (de alguma maneira) pelos agentes e pelas relações objetivas entre os agentes que se encontram nele”, e que deformam o espaço, conferindo-lhe uma certa estrutura. Neste aspecto, podemos dizer que cada composição é única, tendo em vista os capitais que cada representante possui. Bourdieu (2005) esclarece que são os agentes e a estrutura do capital que possuem que determinam a estrutura do campo, e o estado das forças que se exercem sobre o conjunto, que pode ser entendido com área ou ramo de atuação.

Visando descrever com mais detalhes as arenas colegiadas nas quais os diferentes atores debatem sobre gerenciamento de recursos hídricos, resgatamos uma breve definição formal do papel dos Comitês de Bacia Hidrográfica, instâncias regionais para a gestão das águas. Eles são organismos colegiados que fazem parte do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e existem no Brasil desde 1988. A composição diversificada e democrática dos Comitês contribui para que setores da sociedade com interesse sobre a água na bacia tenham representação e poder de decisão sobre sua gestão. Os membros que compõem o colegiado são escolhidos entre seus pares, sejam eles dos diversos setores usuários de água, das organizações da sociedade civil ou dos poderes públicos. Suas principais competências são: I) **promover** o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes; II) **arbitrar**, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos; III) **aprovar** o plano de recursos hídricos da bacia; IV) **acompanhar** a execução do plano de recursos hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas; V) **propor** ao conselho nacional e aos conselhos estaduais de recursos hídricos as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, de acordo com os domínios destes; VI) estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados; VII) estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.

Estes órgãos são compostos por membros titulares e suplentes, sendo sua estrutura paritária constituída pelo poder público estadual, o poder público municipal, os usuários e representantes da sociedade civil. O processo eleitoral desses membros, segundo a Agência Nacional das Águas (2011), deve ser conduzido de modo a garantir a oportunidade de participação de todos os atores da bacia. Os membros que compõem os organismos de bacia são escolhidos entre seus pares. Os usuários da água, por exemplo, terão fundamentalmente que se organizar e participar ativamente dos comitês, defenderem seus interesses quanto aos preços a serem cobrados pelo uso, assim como sobre a aplicação dos recursos arrecadados e sobre a concessão justa das outorgas dos direitos de uso.

Em linhas gerais, pode se dizer a definição das características que qualificam o representante como o mais adequado para defender os interesses de determinado segmento é realizada entre os seus pares em assembleias setoriais, convocadas mediante publicação de edital dos comitês para escolha dos representantes. Esses representantes são geralmente credenciados por uma comissão eleitoral e, depois de cumprida a etapa de apresentação dos documentos comprobatórios estabelecidos pelo comitê, eles se encontram aptos para participar do processo de escolha dos membros do colegiado.

O comitê é o primeiro órgão administrativo a ser acionado em situação de conflito pelo uso da água. Caso o conflito não seja dirimido pelo comitê ou caso a decisão não atenda a alguma das partes envolvidas, cabe recurso ao Conselho de Recursos Hídricos pertinente, como segunda instância administrativa, hierarquicamente superior ao comitê.

Os Comitês, portanto, são organizações institucionais temáticas, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de produzir e acompanhar políticas públicas no âmbito do governo no que tange ao gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito regional. Além disso, há sempre a possibilidade de se recorrer a instâncias judiciais, no entanto estas têm trâmites diferenciados das instâncias administrativas. E assim como outros campos, os espaços deliberativos de recursos hídricos também estão sujeitos as relações de força; fenômenos de concentração do capital e do poder ou mesmo o monopólio, relações sociais de dominação que podem implicar no direcionamento ou inércia na tomada de decisão coletiva a ser realizada no âmbito desses organismos. Implicações essas de caráter econômico (privilégios a determinados segmentos; silenciamento de problemas na região da bacia hidrográfica; a não implantação da cobrança pelo uso da água, dentre outros casos), mas efetivadas por estratégias políticas com objetivo de conservar o poder (BOURDIEU, 2004).

4 ASPECTOS METODOLÓGICOS

A postura epistemológica adotada para o desenvolvimento do projeto é de natureza interpretativa. Na primeira fase da pesquisa buscamos realizar o levantamento da quantidade de Comitês de Bacia Hidrográfica em todos os Estados do País e o Distrito Federal e a quantidade de membros em cada organismo de bacia. Os sujeitos da pesquisa foram compreendidos como “atores sociais” com o potencial para protagonizar o processo de formulação, implementação e avaliação das ações voltadas para a política de águas, expressando as demandas sociais. À medida que íamos obtendo esses dados, realizávamos os contatos e o envio dos questionários para os representantes dos Comitês Estaduais de Bacia Hidrográfica. O questionário da pesquisa estruturado (norteados pelas questões do estudo) foi composto por um conjunto de questões com perguntas e respostas predefinidas com possibilidade de comentários por parte do respondente, e ainda algumas questões abertas. Essa coleta de dados foi realizada inteiramente por meio eletrônico.

Após a coleta, os dados coletados serão tabulados com o auxílio de um software estatístico. Para analisar as respostas recebidas foram excluídas as consideradas duplicidades e as incongruentes, resultando na obtenção de uma amostra de 35% dos assentos, incluindo titulares e suplentes, em 205 Comitês de Bacia Hidrográfica. Não foram considerados os CBHs dos Estados do Amazonas (2) e do Piauí (2) por não ter sido obtido os percentuais mínimos para o estudo, e um CBH do Estado do Rio Grande do Sul que está desativado por falta de recursos. A coleta de dados foi realizada entre novembro/2017 e julho/2018. No processo de análise das questões abertas utilizamos como método a Análise de Conteúdo a partir dos dados.

5 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS: A SOCIALIZAÇÃO DO AGENTE NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

A formação do representante, membro de um organismo colegiado, e seu estabelecimento no campo estão significativamente relacionados à trajetória que o acompanha, seja como pesquisador, profissional da área (e até mesmo antes), a sua inserção no campo como um representante apto a deliberar como membro (no organismo de bacia). Sua trajetória é influenciada por processos de socialização e de identificação, em que o agente continuamente se constrói como membro, modificando-se ao longo do tempo. Em sua interação com os outros (na organização em que trabalha e representa; e também com outros membros do conselho no qual faz parte) em seu processo de identificação ou não com esses outros, o representante vai se constituindo.

Aos representantes, membros dos comitês de bacia e conselhos, são atribuídos a promoção dos debates das questões relacionadas aos recursos hídricos na totalidade da bacia hidrográfica. Bobbio (1986), em seu trabalho “O Futuro da Democracia”, já advertia que um processo democrático é caracterizado por um conjunto de regras que estabelecem **quem** está autorizado a tomar as decisões coletivas e com quais procedimentos. O autor ainda destaca que mesmo as decisões de grupo são tomadas por indivíduos (o grupo como tal não decide). Por isto, afirma o autor, “para que uma decisão tomada por indivíduos (um, poucos, muitos, todos) possa ser aceita como decisão coletiva é preciso que seja tomada com base em regras que estabeleçam quais são os indivíduos” autorizados a tomar as decisões vinculantes ao grupo, o arranjo representativo e as ações oriundas deste. Portanto, parte-se do pressuposto que o pleno funcionamento dos comitês e o exercício ativo dos representantes dos diferentes segmentos deveria contribuir para assegurar o acesso sustentável à água de qualidade, em quantidade adequada à manutenção dos meios de vida, do bem-estar humano e do desenvolvimento socioeconômico. Ou seja, promover a segurança hídrica deve ser o foco principal daqueles que realizam a gestão dos recursos hídricos

Para Berger e Luckmann os estoques sociais de conhecimento fornecem aos indivíduos “os esquemas tipificadores exigidos para as principais rotinas da vida cotidiana, não somente as tipificações dos outros [...] mas também tipificações de todas as espécies de acontecimentos e experiências, tanto sociais quanto naturais” (p.64) Afirmam ainda que as tipificações recíprocas das ações são construídas no curso de uma história compartilhada. Não podem ser criadas instantaneamente (p. 80). Ainda para os autores, a socialização primária é vivida na infância e a socialização secundária é qualquer processo posterior que introduza um indivíduo já socializado em novos setores do mundo objetivo de sua sociedade. Nesse sentido, em relação a um membro de comitê, podemos dizer que a escola (enquanto formação profissional), a organização de trabalho no qual está inserido (exercendo um cargo) e o organismo deliberativo está para a socialização secundária, e possui um caráter histórico de contínuas socializações.

Observou-se nas falas dos entrevistados quando descrevem o início de sua participação no comitê o principal destaque foi o interesse na temática ambiental, como destaca a Entrevistada 1), moradora de comunidade ribeirinha, sobre o papel de um professor de infância que era membro de um comitê de bacia:

"ele sempre falava sobre a formação [do comitê], sobre a importância da participação e eu ficava encantada com isso" [...] "e aí eu cresci"; "fui fazer Engenharia Florestal", "mas

sempre com aquela curiosidade de saber o que era realmente um comitê de bacia"... [...] "Fiquei com a curiosidade de conhecer... Me achando impotente, mas com aquela curiosidade, e foi o que me impulsionou.

[...]

"eu vejo assim, nós somos aquelas crianças de 92, as crianças da Eco 92, que foi muito conscientizada, sensibilizada pelos professores que participaram da Eco 92. Eles que nos orientaram, nos educaram com a consciência ambiental, então hoje, nós temos que dar essa resposta" (Entrevistada 1).

Além do interesse na temática ambiental, percebeu-se que a educação (área, nível de ensino) contribuíram para construção do caminho à participação nos organismos de bacia, como destacado pela Entrevistada 2 "eu fiz mestrado na área ambiental, e sempre fui ligada às questões ambientais", ao observar quando começou a participar de comitê de bacia, representando o segmento dos usuários de água.

Em alguns casos, a formação escolhida oportunizou atividades profissionais que possuem maior proximidade com a área de recursos hídricos. Essa aproximação foi mais percebida entre representantes dos usuários de água e do poder público estadual. Essa trajetória foi informada pela administradora Entrevistada 3 "fui fazer o curso de pós, daí surgiu a oportunidade de ser Secretária [de Meio Ambiente], e me indicaram para participar do comitê, e hoje eu sou presidente". Ela acrescentou "na pós-graduação que despertou o interesse pela gestão ambiental [...] e quando você começa a trabalhar com a questão ambiental, realmente é uma questão muito apaixonante, você começa a gostar loucamente da coisa, então a gente acaba envolvendo" (Entrevistado 3).

Entre os entrevistados, observou-se também que a experiência em outros organismos participativos oportunizou a participação no comitê de bacias, sendo este perfil mais percebido entre os representantes do segmento da sociedade civil. Um dos exemplos é do Entrevistado 4 que participa de dois comitês, sendo um estadual e um federal, desde de 2003: "quando eu fui ser diretor do sindicato [...] eu já vinha desde 1969, nessa luta nos movimentos sociais e estava envolvido também em questões ambientais, perguntaram se eu poderia assumir essas cadeiras".

O Entrevistado 5 que também é membro de dois comitês (estadual e federal), há quase 20 anos comentou: "eu faço parte da pastoral social [...] na Arquidiocese da cidade [...] e eu era coordenadora da pastoral de saúde", ela trabalhava associando essa temática com meio

ambiente. "Nessa pastoral eu fui fazer parte da Cáritas Diocesana. Eu fui representar a Cáritas... entrei como titular",.

Considerando a dinâmica política que caracteriza o estabelecimento dos arranjos de governança têm um papel importante na atuação dos representantes nos espaços de decisão das políticas das águas, os dados da pesquisa mostram que além de participar do comitê de bacia, 39% dos atores representantes indicaram que também participam ou são membros de **outros organismos colegiados**. O maior número de indicações foram os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional de Meio Ambiente.

A participação dos representantes em comitês de bacia em outros organismos colegiados pode ser algo positivo, tendo em vista que pode ajudar na articulação e integração da temática recursos hídricos em outras políticas públicas. Outros colegiados mencionados foram os Conselhos Municipais e Estaduais de Saúde; Educação; Turismo, os Conselhos Estaduais da Diversidade Racial; das Cidades; Desenvolvimento; Conselho Estadual de Política Ambiental. Conselho gestor ou consultivo em: Área de Proteção Ambiental; Unidades de Conservação; e Parques. Também citados: os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Econômico /Rural / Sustentável /Urbano; Agricultura; Assistência Social; Cultura; Patrimônio Histórico; Habitação; Plano Diretor Urbano; Segurança Alimentar; Inovação; do Idoso. Foram também informados: Conselho de Saneamento Básico; Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana; Conselho de Federações da Indústria e Agricultura, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Comunitário de Segurança Pública; Conselho Ambiental Eólica; Conselho Tutelar; e ainda, Comissões de Meio Ambiente de Câmara Municipal e Interinstitucional de Educação Ambiental; Fórum de Mudanças Climáticas; dentre outros.

Também foram citadas outras instâncias tais como: Conselho Escolar; Maçonaria; APAE; Sindicatos; Cáritas; Conselhos Profissionais (CREA; Associação Brasileira de Engenharia Sanitária; Química); Comissões temáticas (OAB); membro de partido político; além de Associações diversas.

Os processos de formação, segundo Bourdieu (1989), é também influenciado pelos interesses e pelas tomadas de posições políticas no espaço da deliberação. Os indivíduos, portanto, assumem posições específicas, sendo estas determinadas pela ação dos capitais. Nesse aspecto, cabe a observação de que ele não atua de forma ingênua, uma vez que o representante é um ser político. Assim, assumir uma posição dentro de um campo implica também em assumir uma tomada de posição política. Assim, os indivíduos são construtores

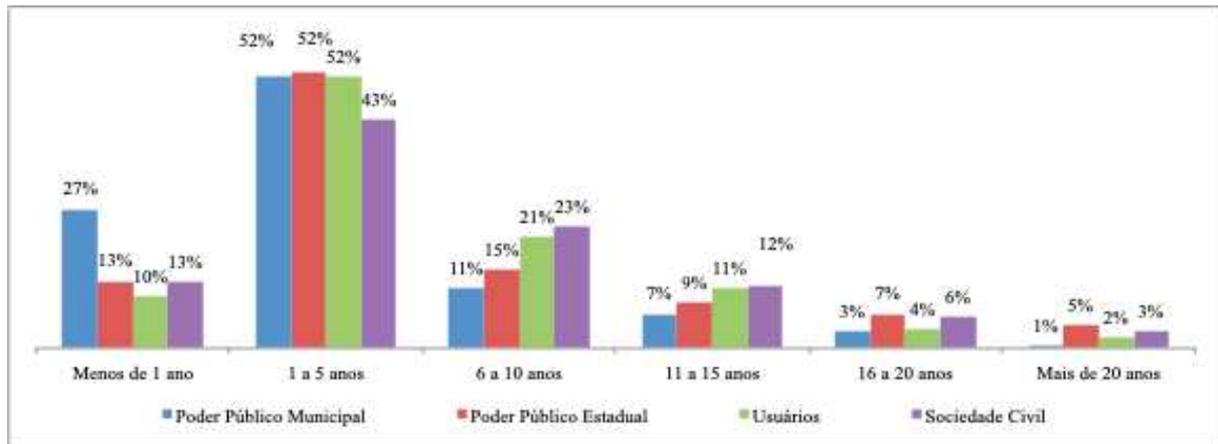
da realidade social com o intuito de impor sua visão, mas sempre pautados com pontos de vista, interesses e referenciais determinados pela posição que ocupam no mesmo mundo que pretendem transformar ou conservar.

"Eu sempre falo que eu tive boas oportunidades e eu me aproveitei dessas oportunidades. Muitas pessoas talvez não se aproveitassem, porque às vezes muitos dos trabalhos que nós fazemos são voluntários e existem muitas pessoas que são acomodadas. [...] Eu já fui presidente de APAE; já fui provedor da Santa Casa; já fui Presidente da Associação de Engenheiros e do Sindicato dos Engenheiros [...] e isto eu estou falando da parte social, nem falo das oportunidades dentro da [organização] ... eu fui ocupando os espaços; de um espaço você pula para o outro (Entrevistado 6)

Na relação agente-comitê, as variáveis institucionais têm um papel fundamental na socialização do representante. A presença de um conjunto de estruturas burocráticas tais como mesa diretora, secretaria executiva (e seu modelo), câmaras ou grupos técnicos são partes importantes da estrutura que as compõem, pois contribuem com a capacitação dos seus conselheiros. Sem a compreensão das regras e diretrizes gerais, os representantes dificilmente participarão adequadamente do processo. Considera-se assim que assimetrias (de formação e informação) compromete a organização democrática destas instituições. Perguntamos aos representantes sobre o **tempo de participação e representação** em comitês de bacia, e observamos que 17% participam há menos de 1 ano da composição do comitê; 48,3% de 1 a 5 anos; 18,4% de 6 a 10 anos; 9,5% de 10 a 15 anos; 4,4% de 16 a 20 anos; 2,4% participam há mais de 20 anos.

Quando se desagrega os dados pelo setor de representação observa-se os representantes do segmento do Poder Público Federal e Municipal são os que apresentam o maior percentual de representantes com menor tempo de participação (28% e 27%, respectivamente); no outro extremo, os que participam há mais de 11 anos os que apresentam os maiores percentuais são do segmento dos Usuários de água (21%) e do Poder Público Estadual (20%).

Gráfico 1 – Tempo de representação em comitês de bacia por segmento



Fonte: Dados de pesquisa

Como apontou Entrevistado 7, "a minha figura se confunde com isso tudo sabe", que participa desde o período da promulgação da lei nacional "comecei a participar, e eu acho que hoje, juntamente do V. da FIEMG, eu devo ser um dos membros mais antigos membros de comitê, membros de conselho estadual"

Considerando que a experiência participativa tanto dos atores representantes do ponto de vista individual quanto do ponto de vista das organizações civis representadas nos Comitês de Bacia, representa um diferencial importante para assegurar a concretização do potencial que se espera dos arranjos de governança no que diz respeito ao processo decisório das políticas públicas das águas, os resultados da pesquisa permitiram constatar uma fraca inserção dos representantes dos comitês de bacias em outros organismos colegiados relacionados à gestão de recursos hídricos. Ao questionarmos se os representantes dos comitês de bacia participam também de outros **organismos colegiados relacionados à gestão de recursos hídricos**, 21% dos respondentes informaram que participam, tais como o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (1%); o Conselho Estadual de recursos Hídricos (9%); Fórum Nacional de Comitês de Bacia (2%); e Fórum Estadual de Comitês de Bacia (7%), e outras instâncias de discussão (2%). Embora a participação em outros fóruns ligados aos assuntos gestão das águas se revela ainda baixa, contudo, este dado pode ser positivo, pois ao participarem de outros organismos colegiados que também debatem acerca dos recursos hídricos os representantes de comitês de bacia, podem ampliar a integração e articulação para troca de experiências e aprendizado com outras esferas de participação.

Observando os percentuais de participação dos membros de comitês de bacia em outros organismos colegiados, tanto **relacionados à gestão de recursos hídricos quanto de outras áreas**, percebe-se que em média 30% dos respondem não fazem parte apenas de um comitê de bacia, mas sim de uma série de redes diferentes, o que pode ampliar o impacto de seu trabalho nos comitês e vice-versa. As diversas formas de participação são importantes para a construção de uma sociedade democrática. Algumas formas de participação são apenas consultivas, enquanto os comitês de bacia diferem de outras formas de participação previstas em outras políticas públicas, pois têm como atribuição legal deliberar sobre a gestão da água fazendo isso de forma compartilhada com representantes da sociedade civil e dos usuários, e do poder público.

Contudo, partindo de uma perspectiva na qual se considera a construção social da realidade, ressalta-se que o agente não é apenas constituído pelas estruturas sociais, pois ele também se constitui enquanto representante membro de um Comitê. Sendo assim, o representante é protagonista de sua própria formação independente do segmento de representação no qual advém, ou seja, o tipo de entidade e a temática de envolvimento. No entendimento de Bourdieu (2005, p.47), o agente social, na medida em que é dotado de um *habitus* é um individual coletivo ou um coletivo individualizado, pelo fato da incorporação.

Para Bourdieu (1996 p.21-22), “o *habitus* é esse princípio gerador e unificador que retraduz as características intrínsecas e relacionais de uma posição em um estilo de vida unívoco, isto é, em um conjunto unívoco de escolhas de pessoas, de bens, de práticas”. Assim como as posições das quais são o produto, os *habitus* são diferenciados, mas são também diferenciadores. Distintos, distinguidos, eles são também operadores de distinções: põem em prática princípios de diferenciação diferentes ou utilizam diferenciadamente os princípios de diferenciação comuns. E esse *habitus* confere aos agentes a condição identitária (implica o conhecimento e o reconhecimento das regras imanentes ao jogo, dos objetos e disputas) e de pertencimento.

6 APONTAMENTOS FINAIS

A formação dos agentes representantes em fase de socialização ocorre em seu cotidiano e nas diversas relações que se estabelecem ao longo do processo. Não apenas com o entendimento do histórico institucional (um conhecimento primário relativo à ordem institucional, tais como regimentos internos, resoluções e moções, ou seja, todo o corpo de conhecimento transmitido como receita fornecendo as regras de conduta institucionalmente

'adequadas'), mas também com o contato com outros representantes dentro dos organismos colegiados (sejam eles do mesmo segmento de atuação ou de outros segmentos), bem como membros da organização que ele representa. Entendemos que o pleno funcionamento dos comitês e o exercício ativo dos representantes dos diferentes segmentos deveria contribuir para assegurar o acesso sustentável à água de qualidade, em quantidade adequada à manutenção dos meios de vida, do bem-estar humano e do desenvolvimento socioeconômico. Ou seja, promover a segurança hídrica deve ser o foco principal daqueles que realizam a gestão dos recursos hídricos.

Sendo ainda, fortemente submetido ao socializado a partir de suas relações em sua organização de trabalho de origem contribuindo para sua formação enquanto representante. Seu comportamento e tomada de decisões nos encontros do órgão colegiado, pode ser-lhe imposta, ou outras vezes trata-se de uma adesão pessoal a uma determinada linha de defesa, fruto de uma violência simbólica. Para Bourdieu, seria o termo que explicaria a adesão dos dominados em um campo: trata-se da dominação consentida, pela aceitação das regras e crenças partilhadas como se fossem “naturais”, e da incapacidade crítica de reconhecer o caráter arbitrário de tais regras impostas pelas autoridades dominantes de um campo. Através da rotina, das tarefas, do cargo que representa, o agente interioriza a cultura organizacional, levando a assumir postura que ele não assumiria se não fosse seu colaborador representante. Neste trabalho, partiu-se do pressuposto ser fundamental ampliar o entendimento destes espaços democráticos, à partir do estudo de seus atores, de modo a contribuir com a proposição de criação de condições para o seu aprimoramento.

“Toda atividade humana está sujeita ao hábito. Qualquer ação frequentemente repetida torna-se moldada em um padrão, que pode em seguida ser reproduzido com economia de esforço e que ipso facto, é apreendido pelo executante como tal padrão” (Berger e Luckmann, p.77). As socializações do representante leva a diferentes identificações do mesmo com posicionamentos ao longo de sua trajetória, nesse sentido, o conceito de socialização possui relações com a noção de identificação. É por meio da socialização que o indivíduo constrói e reconstrói sua identidade, ou seja, ela é fruto de sucessivas socializações.

Pelos dados de pesquisa nota-se que, apesar de a maioria representantes é membro entre 1 a 5 anos organismos de bacia, um percentual possui experiência em outros processos deliberativos, sendo também membros de outros organismos colegiados nacionais, estaduais e municipais, indicando, assim, alguma experiência neste tipo de atividade. Observou-se nas falas dos entrevistados quando descrevem o início de sua participação no comitê o principal

destaque foi o interesse na temática ambiental, na sequência a indicação que a educação (área, nível de ensino) contribuíram para construção do caminho à participação nos organismos de bacia. Em alguns casos, a formação escolhida oportunizou atividades profissionais que possuem maior proximidade com a área de recursos hídricos. Essa aproximação foi mais percebida entre representantes dos usuários de água e do poder público estadual. Entre os entrevistados, observou-se também que a experiência em outros organismos participativos oportunizou a participação no comitê de bacias, sendo este perfil mais percebido entre os representantes do segmento da sociedade civil.

Nesse sentido, compreender e analisar os mecanismos de participação à partir da ótica dos protagonistas desses processos, bem como as motivações que os levaram a participar, entendendo que a participação ativa desses atores é fundamental para o avanço da gestão dos recursos hídricos. Esses apontamentos podem ser corroborados pela publicação da ANA (2011) no qual afirma que no exercício de representação nestes arranjos, os membros devem ter como requisito a capacidade pessoal para defesa dos interesses do segmento que representa, de modo que o comitê exerça sua atribuição deliberativa e seja fortalecido.

REFERÊNCIAS

ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. O que é o SINGREH?. Disponível em: <https://www.ana.gov.br/aguas-no-brasil>. Acesso em: 21 de dezembro de 2019.

ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. O comitê de bacia hidrográfica: o que é e o que faz? - Águas (Cadernos de capacitação em recursos hídricos; v.1). Brasília: SAG, 2011.

ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. Comitês de Bacias Hidrográficas. Disponível em: www.cbh.gov.br. Acesso em: 21 de novembro de 2018.

BERGER, Peter. L; LUCKMANN, T. A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento. Trad. de Floriano de Souza Fernandes. 24 ed. Petrópolis, Vozes, 1985.

BOBBIO, N. **O futuro da democracia**: uma defesa das regras do jogo. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

BOURDIEU, Pierre. O campo econômico. Política e Sociedade. n.6 - abril de 2005.

_____. Os usos sociais da ciência: por uma sociologia clínica do campo científico; texto revisado pelo autor com a colaboração de Patrick Champagne e Etienne Landais; tradução Denice Barbara Catani – São Paulo: Editora Unesp, 2004.

_____. Razões práticas: Sobre a teoria da ação. Tradução Mariza Corrêa, Campinas, SP: Papyrus, 1996.

_____. O poder simbólico. Tradução Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BRASIL. Lei nº. 9.433. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal e altera o art. 1º da Lei nº. 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº. 7.990, de 28 de dezembro de 1989. De 8 de Janeiro de 1997.